



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº. 3.780 DE 06 DE JULHO DE 2016.**

*“Declara de Utilidade Pública o Asilo Cantinho de Paz”.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarado de Utilidade Pública o Asilo Cantinho de Paz, inscrito no CNPJ nº 00.774.789/0001-38.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 06 de julho de 2016.

**ROSELI FERREIRA PIMENTEL  
PREFEITA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	06/07/2016
NOME:	Roseli Ferreira Pimentel
MATRICULA:	10629
SETORES	

